

**LEI MUNICIPAL Nº 1.394 DE 13 DE JUNHO DE 2022**

**“ALTERA DENOMINAÇÃO DE RUA NA SEDE DO  
MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O POVO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, Luciano Rabelo Veloso, sanciono a seguinte Lei:

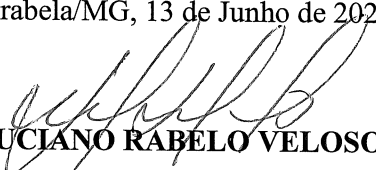
**Art. 1º** - Fica alterada a denominação de rua na sede do município:

I – Rua “03” para “Edilson Pereira da Costa”, no bairro Conjunto Habitacional Bela Vista.

a) A mesma inicia-se na Rua Senhorinha Ferreira da Silva, segue em direção norte e finaliza na Rua 01.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirabela/MG, 13 de Junho de 2022



**LUCIANO RABELO VELOSO**

**Prefeito Municipal**

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 13 . 06 .2022. O referido é verdade, dou fé. 